Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000

Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79

Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.516 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

DECRETO Nº 1.516 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Convoca a Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita do Município de Registro, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 64 Inciso II e IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 27 de Agosto de 2011, no Auditório do C.E.C KKKK, a partir das 9:00h como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília - DF

Art. 2º A realização do evento será coordenada pelo Gabinete da Prefeita e pelo Conselho Municipal de Juventude que comporão a comissão organizadora, composta por:

I - dois representantes do Poder Executivo municipal;

II - dois representantes do Poder Legislativo municipal;

III – quatro representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.

Art. 3º A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;

II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015;

III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo representante do governo no setor juventude do município e, em sua ausência, pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude.

Art. 5º A comissão organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos orçamentários do Gabinete do Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de agosto de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA

Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA

Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI

Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos